

Acesso ao SIARE/e-PTA

Procurador e-PTA

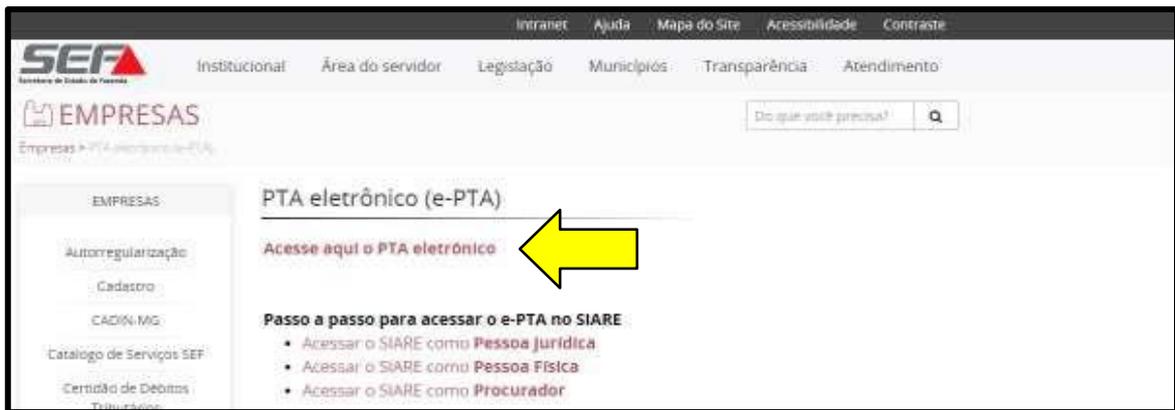
O acesso ao SIARE/e-PTA é disponibilizado para todos os sujeitos passivos atuados em Processo Tributário Eletrônico/e-PTA e aos seus procuradores constituídos exclusivamente no âmbito do e-PTA.

Acesso ao SIARE/e-PTA do procurador e-PTA

1. Acesse o SIARE através do *link* direto (clique aqui), ou, na barra respectiva de seu navegador de Internet, digite o endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.mg.gov.br) e no menu a direita **ACESSO RÁPIDO** clique na aba e-PTA.

The image shows the homepage of the SEFAZ MG website. At the top, there is a navigation bar with the SEFAZ logo and menu items: Institucional, Área do servidor, Legislação, Municípios, Transparência, and Atendimento. Below this is a secondary menu with icons for Serviços, Documento Arrecadação, Governo, Cidadãos, Empresas, Tesouro Estadual, and Coprev. A large banner in the center features the text "e-PTA/RE Automatizado" and a sub-headline: "Indústrias de aguardente de cana-de-açúcar e de móveis de madeira são inseridas na concessão automatizada de regime especial". On the right side, there is a search bar and a "Do que você precisa?" section. Under "TRIBUTOS", there are links for ICMS, IPVA, ITCD, and TAXAS ESTADUAIS. Under "ACESSO RÁPIDO", there are links for Autorregularização, Catalogo de Serviços SEF, Certidão de débitos Tributários, Conselho de Contribuintes, and Diário Eletrônico SEF/MG. A yellow arrow points to the "e-PTA" link at the bottom of the "Diário Eletrônico SEF/MG" item.

2. Clique em [Acesse aqui o PTA eletrônico](#).



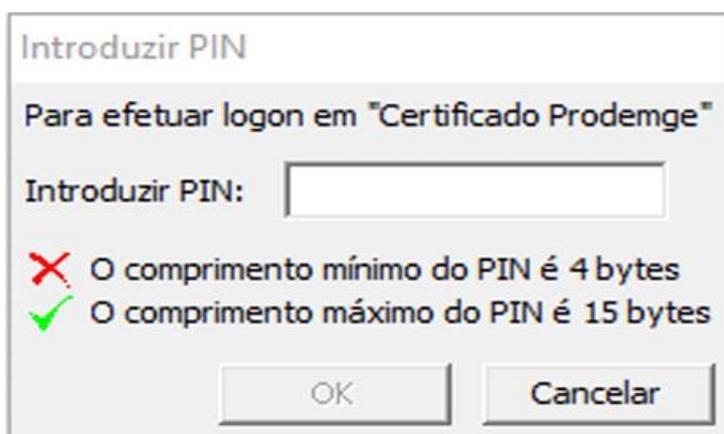
3. Utilize certificado digital, Token, nuvem ou cartão.



4. Para acessar o SIARE, escolha a aba Certificado Digital, **Usuário** Procurador – PTA eletrônico e clique em **Entrar**.



5. Digite a senha do Certificado Digital e clique em OK



Introduzir PIN

Para efetuar login em "Certificado Prodemge"

Introduzir PIN:

✗ O comprimento mínimo do PIN é 4 bytes
✓ O comprimento máximo do PIN é 15 bytes

OK Cancelar

6. Após esses procedimentos, o Procurador e-PTA estará logado no SIARE. Para acessar o e-PTA, clique em **e-PTA** no menu à esquerda da tela e, em seguida, clique em **Pesquisa e-PTA**

Produtor Rural	>	Cadastro de Procurador
e-PTA	>	Pesquisa e-PTA
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	>	
Regime Especial	>	

O acesso ao SIARE/e-PTA permite;

- visualizar o processo tributário eletrônico;
- consultar as intimações;
- constituir procurador;
- regularizar o CT através de pagamento/parcelamento ou
- apresentar impugnação no processo tributário eletrônico.

O procurador do e-PTA somente terá acesso ao SIARE a partir do seu cadastramento no SIARE, **exclusivamente em meio eletrônico**. **Procurações físicas digitalizadas e anexadas ao e-PTA não têm validade**

no processo tributário eletrônico, conforme disposições legais do Decreto 47.747/08, art. 23-B, § 2º, inciso IV e § 10º, incisos I e II.

Em caso de dúvida, a SEFMG disponibiliza Manual em seu endereço eletrônico, https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/ acesso_ao_e-pta/ contendo todas as rotinas e informações detalhadas de acesso ao SIARE, consulta e prática de atos no e-PTA.

Se permanecer a dúvida, acesse o canal Fale Conosco, escolhendo a opção ICMS-PTA ELETRÔNICO/e-PTA ou ITCD PTA ELETRÔNICO/e-PTA em <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>